

**RESOLUÇÃO Nº 413/2010, PUBLICADA NO JORNAL O
LEGISLATIVO RIO-BRANQUENSE EM 15 DE SETEMBRO DE 2010.**

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 413/2010

“Revoga o art. 2º da Resolução nº 354/2008, que ficou os subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2009/2010 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 29,

incisos V e VI da Constituição Federal e o artigo 21, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogado o art. 2º da Resolução nº 354/2008, que tinha a seguinte redação: “São previstas 03 (três) reuniões extraordinárias durante os recessos (janeiro e julho), com remuneração equivalente a R\$ 1300,00 (Hum mil e trezentos reais), para cada uma delas,

corrigida pelo índice oficial INPC/IBGE, ou outro índice oficial em vigor.”

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 15 de Setembro de 2010

Jayme Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal